

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 240-NA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.996.

“Revoga a Lei nº 45-JP, de 11/12/89 e altera o art. 1º da Lei nº 70-J, de 29/12/86.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 45-JP, de 11/12/89 que dá denominação de Antonio Jonas de Castro a via pública desta cidade de Formosa.

Art. 2º - O art. 1º da Lei nº 70-J, de 29/12/86 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Passa a denominar-se Francisco Pereira de Oliveira (Chico Ferreira) atual Rua 3, do Setor Nordeste, fundos com o Colégio Estadual “Hugo Lobo”.

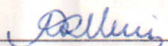
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para execução desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 1.996.


VICTOR JOSÉ DE ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixado no “placard” de publicidade.
Data supra


Mara Cristina A. R. Muniz
Agente Administrativo

Fls.110/V.Livro nº07